

ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 004/2005

Fls: N.º 05
Proc: N.º 388/05

Dispõe sobre: "Altera o Artigo 49 da Resolução n.º 02/95 (Regimento Interno)"

ANTONIO DONIZETI INÁCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 49 da Resolução n.º 02/95 passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 49º. As Comissões Permanentes são oito (8), compostas cada uma de três (3) membros, com as seguintes denominações:

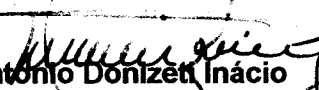
- I. Justiça e Redação;
- II. Finanças e Orçamento;
- III. Obras, Serviços Públicos e Outras atividades;
- IV. Educação, Saúde e Assistência Social;
- V. Transportes;
- VI. Segurança;
- VII. Meio Ambiente;
- VIII. Comissão de Fiscalização das entidades do terceiro setor, subvencionadas pelo município.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Fiscalização das entidades do Terceiro Setor subvencionadas pelo município, emitir parecer sobre todos os assuntos referentes à competência fiscalizadora às entidades subvencionadas."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

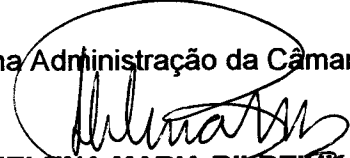
Câmara Municipal de Barueri, 19 de abril de 2005.


Antonio Donizeti Inácio
Pastor Tony
Presidente


Sérgio Baganha
1º. Secretário


Eduardo Augusto Corona Gatti
2º. Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, data supra.


HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Legislativa

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 4199-7900
Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br